

Registro de Publicações - SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 27/12/24 e que procedi a retirada no dia ____/____/20____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Servidor(a)

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.693 de 21 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 140.325,00 (cento e quarenta mil, trezentos e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento:	319013000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 12.000,00
Elemento:	319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 121.500,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Código de Execução Orçamentária	1001 MDE

TABELA 1

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	1,030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEFS
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Valor:	R\$ 900,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Código de Execução Orçamentária	1001 MDE

TABELA 2

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0250 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação:	2.061 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento:	319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 3.290,00
Fonte de recurso	669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA 3

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0270 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Ação:	2.068 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento:	319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 1.230,00
Fonte de recurso	669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

TABELA 4

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1003 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0240 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2.125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 850,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 5

Órgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	1201 SETOR DE AGROPECUÁRIA
Função:	20 AGRICULTURA
Subfunção:	0125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa:	0420 INSPEÇÃO SANITÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Ação:	2,092 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
Elemento:	319113000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Valor:	R\$ 555,00
Fonte de recurso	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

TABELA 6

Art. 2º Os Créditos Suplementares de que tratam o art. 1º deste Decreto serão cobertos:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

08 0802 12 0361 0200 2,044 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500/1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 900,00
---	------------

TABELA 1

08 0801 12 0122 0190 2,042 319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FR 0500/1001- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 12.000,00
--	---------------

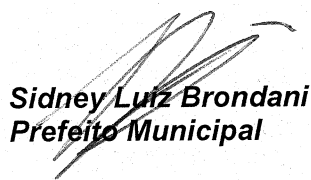
TABELA 2

99 9999 99 0999 9996 9,999 9999990100000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES – FR 0500 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 127.425,00
---	----------------

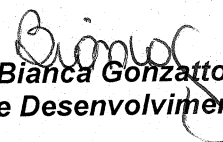
TABELA 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2024.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Bianca Gonzatto de Anhaia
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento Interina